



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 085/2020-GAB/PMC

CALÇOENE, 04 DE MAIO DE 2020

Altera o Decreto Municipal nº 062, de 03 abril de 2020, que versa sobre a suspensão das aulas na rede pública e privada, em razão da continuidade ao combate do COVID-19, em todo o território do Estado do Amapá, na forma como especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 133 e seguintes da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o Decreto Estadual nº 1.614 publicado em 01 de maio de 2020, faz com que seja necessária a alteração do Decreto Municipal nº 062, publicado em 03 de abril de 2020, em razão da continuidade ao combate do COVID-19, o que justifica a prorrogação do período de suspensão das aulas na rede pública e privada, com o intuito de prevenir a proliferação do Coronavírus.

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto Municipal nº 062, de 03 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Ficam suspensas as aulas na rede pública e privada de ensino estadual e municipal até a data de 31 de maio de 2020.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Calçoene, 04 de maio de 2020.


JULIO CESAR BUSCARONS
Prefeito Municipal de Calçoene